



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei nº 1.351/2014**

*Autoriza Custear Despesas*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a realização do Encontro Municipal da Juventude, no município de São Bonifácio - SC

Parágrafo único - O encontro tem o objetivo de fortalecer o convívio familiar e comunitário, bem como desenvolver atividades que estimulem a convivência social e a participação cidadã.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de setembro de 2014.

**LAURINO PETERS**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**